

Goiânia - Goiás, 20 de fevereiro de 2025.

À
Sra. Gilvania Márcia Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Minaçu
Minaçu - GO

Assunto: Encaminhamento da Proposta de Serviços Contábeis.

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta para prestação de serviços profissionais de excelência em Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Nossa proposta, conforme detalhado em anexo, compreende na prestação de serviços de assessoria e técnica contábil pública na implantação e manutenção de rotinas contábeis, em atendimento ao que preconiza o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCMGO), bem como a aplicação das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público levando em consideração preceitos cabíveis da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nossos principais diferenciais em executar tais serviços são nossa experiência de mais de 16 anos prestando serviços de assessoria e consultoria contábil de excelência a entes e órgãos públicos por equipes multidisciplinares compostas por profissionais qualificados e experientes em contabilidade pública, bem como nosso comprometimento em assegurar a continuidade da assessoria mesmo após o fim do contrato.

No aguardo de que esta proposta atenda as expectativas da Câmara Municipal, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

ANEXO

PROPOSTA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

1. ESCOPO

Assessoria e consultoria contábil sem substituir as funções do contador efetivo, contemplando os seguintes serviços:

- 1.1 Orientação e suporte técnico na elaboração de demonstrativos contábeis e fiscais obrigatórios (balancetes, RGF, EFD-Reinf, DCTF, entre outros).
- 1.2 Acompanhamento dos lançamentos contábeis, garantindo conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).
- 1.3 Análise e interpretação da legislação vigente, incluindo atualização sobre mudanças normativas que impactam a contabilidade pública.
- 1.4 Apoio na resposta de eventuais diligências na prestação de contas junto ao TCM-GO e demais órgãos fiscalizadores.
- 1.5 Capacitação técnica e treinamento dos servidores da área contábil, conforme necessidade.
- 1.6 Emissão de pareceres técnicos sobre projetos de lei relacionados à LDO, LOA e PPA
- 1.7 Emissão de pareceres contábeis sobre outros projetos de lei que envolvam impacto financeiro, orçamentário e fiscal.
- 1.8 Suporte na correta aplicação dos princípios contábeis na execução orçamentária e financeira da Câmara.
- 1.9 Assessoramento ao Controle Interno, auxiliando na fiscalização da execução orçamentária e financeira da Câmara.
- 1.10 Elaboração de Relatório Circunstanciado da Gestão de forma bimestral e anual, contendo análise detalhada das contas públicas, identificação de possíveis irregularidades e recomendações para aprimoramento da gestão fiscal e contábil.

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - Levando em consideração aos aspectos intrínsecos do trabalho e tendo em vista a consecução dos resultados esperados sugerimos um contrato de 12 (doze) parcelas para prestação dos serviços elencados acima, sob a égide do art. 107 da lei 14.133/21, e dispositivos correlatos.

3. PREÇO DOS SERVIÇOS

3.1 - Considerando os serviços destacados acima, as responsabilidades incumbidas e o valor a ser entregue, bem como os custos próprios da realização do serviço. Sobre tudo com a equipe técnica especializada, propomos os seguintes valores:

ÓRGÃO	VALOR GLOBAL	VALOR PARCELA
Poder Legislativo	R\$ 96.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 96.000,00	R\$ 8.000,00

3.2 - Destaca-se que esses valores incluem todos os custos decorrentes da execução dos serviços referidos na presente proposta, como impostos, estadia, alimentação, combustíveis, despesas com funcionários e quaisquer outros que vier ocorrer.

4. VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 - A Empresa proponente se compromete a assumir as obrigações decorrentes desta proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do encaminhamento do ofício. Após esse período, se por ventura o órgão quiser requerer a prestação dos serviços dispostos, deverá requisitar nova proposta para verificação dos valores dos serviços atualizados à época da requisição.



THIAGO FRANCISCO ALVES SANTANA

CRC/GO 20542/O-2

JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL

CNPJ: 09.305.054/0001-30